



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata à RESOLUÇÃO Nº 012/2009

Na página 20 do Jornal Oficial nº 1.088 de 05 de maio de 2009, no art. 1º, item c., da Resolução CMDCA nº 12 de 16 de abril de 2.009.

Onde se lê: Processo nº. 117/2009, do Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON – Centro de Educação Infantil Pindorama, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, registro no CMDCA 004, no valor total de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais) para despesas de custeio.

Leia-se: Processo nº. 117/2009, do Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON – Centro de Educação Infantil Pindorama, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, registro no CMDCA 004, no valor total de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais) para despesas de investimento.

Londrina, 20 de maio de 2009.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente